# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABAISP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

# TERMO ADITIVO N.º 33/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019 PREGÃO N.º 92/2019 - PROCESSO N.º 3981/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n. º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa,

BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA., sediada na Rua Bom Jesus, n.º 1.530, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13.419-055, Telefone (19) 3371-7280, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.415.464/0001-08, Inscrição Estadual sob n.º 535.374.746.119 e Inscrição Municipal sob n.º 1140/2005, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alison Roberto Bonfatti, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, n.º 111, Nova América, na cidade de Piracicaba/S.P., portador do R.G. sob n.º 26.562.998-6 SSP/SP e do C.P.F. sob n.º 255.479.318-29,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1.Contrato n.º 104/019.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de manutenção em aquários e lagos ornamentais.
- 1.3. Assinatura: 29/11/2019.
- 1.4. Prazo inicial: 02/12/2019.
- 1.5. Prazo final: 01/12/2020.
- 1.6. Valor total: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).
- 1.7. Valor mensal: R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).
- **1.8.**Dotação 13 Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2019.
- 1.9. Empenho n.º 2047/2019 Valor R\$ 19.780,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta reais).
- **1.10.**Dotação 13 Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 do exercício de 2020.
- 1.11. Empenho n.º 55/2020 Valor R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

**2.1.**O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** sem aplicação de reajuste, conforme razões constantes nos autos.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**3.1.**Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **01 de dezembro de 2021**.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- **4.1.**O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil e seiscentos e oitenta reais).
- **4.2.**O valor mensal para execução dos serviços permanece inalterado, no valor mensal de R\$ 9.890,00 (nove mil e oitocentos e noventa reais).
- **4.4.**As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2020, correspondente à Dotação 13 Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398, garantidas através do Empenho n.º 1734/2020.

# AE

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969

R. XV DE NOVEMBRO. 2.200 - PIRACICABA/SP - 13.417-100 - FONE: (19) 3403 9697

R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 – PIRACICABAISP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

# TERMO ADITIVO N.º 33/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 104/2019 PREGÃO N.º 92/2019 - PROCESSO N.º 3981/2019

**4.5.**Em exercícios futuros correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para o atendimento de despesa da mesma natureza.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

**5.1.**Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA cientificada que deverá manter a garantia no valor de R\$ 5.934,00 (cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais) até o final da vigência contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

**7.1.**Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.**A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.
- **8.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 8.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 25 de novembro de 2020.

José Rubens Françoso SEMAE Alison Roberto Bonfatti
CONTRATADA